



CONTADORIA GERAL DO ESTADO - GABINETE

CIRCULAR GAB/CGE nº 004

Rio de Janeiro, 26 de abril 2007

Para: Diretores de Administração e Finanças ou Equivalentes das Secretarias, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Outros Poderes.

Assunto: Módulo de Controle de Contratos

Vimos, através desta, alertar para o descumprimento à Portaria CGE nº 121, de 16 de março de 2007, que estabelece prazo para o cadastro de contratos no Módulo de Controle de Contratos Administrativos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ. Lembramos que o referido Módulo foi implantado através do Decreto Estadual nº 40.499, de 01 de janeiro de 2007 e a Resolução SEF Nº 26, de 25 de março de 2007 dispôs sobre sua implantação para todos “os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta, inclusive as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público do Estado, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista”.

Tendo em vista que, de acordo com o Art. 2º da Portaria 121, o prazo para o cadastramento encerrou-se em 16 de abril de 2007, e conforme o determinado pelo Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 26, “considerar-se-á irregular o contrato não registrado, não sendo autorizado o seu pagamento”, solicitamos, aos órgãos ainda pendentes, que providenciem o cadastramento, ou caso não o façam, por Ofício, enviem justificativa a esta Contadoria Geral do Estado, com cópia para a Auditoria Geral do Estado, sob pena das restrições impostas pela legislação em vigor.

Atenciosamente

NESTOR LIMA DE ANDRADE

Contador Geral do Estado